

EDITAL 24/2025 UAB/IFPA Campus Belém

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS- HISTÓRIA E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB instituído pelo Ministério da Educação MEC, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para Relações Étnico-raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana EAD. aprovadas no Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Resolução nº1359, de 30 de Setembro de 2024. O Edital nº XX/2025Campus Belém, é para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta vagas) para seleção de candidatos à turma do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais- História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Conforme o aprovado via Resolução Nº1506/2025 de 08 de julho de 2025 e Portaria Nº 0085/2025 de 08 de julho de 2025, os documentos concomitantemente aprovam o PPC e o funcionamento do Curso e também autorizam o número de vagas conforme o definido pela UAB. Desta forma o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e diversidades- NEAB, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso de discentes ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria Portaria Nº 4202/Belém/IFPA, de 03 de junho de 2025, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. OBJETO DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira representa um compromisso educacional do IFPA Campus Belém com o aprimoramento de egressos dos cursos de graduação frente aos desafios emergentes no campo profissional, mais especificamente no âmbito da atuação docente na Educação Básica.

2.2. O Curso visa consolidar conhecimentos que não foram abordados de forma detalhada na graduação, o que diretamente impacta o ensino da Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira na Educação Básica.

2.3. Partindo de duas linhas de pesquisa que norteiam a temática do Curso;

2.4. Pretende-se conduzir reflexões teórico-metodológicas sobre os aspectos da Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como abordagens e metodologias no ensino no âmbito da política educacional de promoção de igualdade racial, em atendimento às Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), e o papel da Educação das Relações Étnico-Raciais no mundo contemporâneo, incluindo a avaliação, a adaptação e confecção de materiais didáticos voltados para este tema.

3. DO PROGRAMA DO CURSO:

3.1. O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnico-raciais, será ofertado de forma gratuita pelo IFPA – campus Belém na modalidade EAD, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 O Curso será ofertado em regime semestral, sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h manhã e tarde.

3.3 O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais História e Cultura Afrobrasileira e Africana, está inserido na área do conhecimento das *humanidades* e possui as seguintes linhas de pesquisa:

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

4.1. Linha 1: Educação, Diversidades e questões etnicorraciais.

A linha tem duas possibilidades de estudo: uma voltada para a questão da formação de professores e suas didáticas aplicadas e a outra tem uma abordagem mais específica sobre as temáticas periféricas que envolvem o estudo sobre as Áfricas, territórios de negritude e suas

identidades. Visa fornecer subsídios para a transposição didática na Educação básica transversalizada pela temática Etnicorracial. Esta abordagem impulsionará o desenvolvimento de materiais didáticos, projetos e metodologias ativas e inovadora.

4.2. Linha 2: Educação para as relações etnicorraciais, cultura, memória, identidade e saberes.

A Linha propõe a reflexão teórica-crítica sobre os saberes culturais afro- brasileiros a partir dos Estudos Culturais, compreendendo a memória, a identidade e as poéticas da oralidade como categorias centrais para a compreensão das comunidades tradicionais afrobrasileiras, dentre as quais se inserem grupos tradicionais que mantêm as expressões ancestrais diversas de matriz africana e os seus saberes e fazeres. Na perspectiva do hibridismo cultural, envolve ainda o estudo de movimentos sociais e artísticos de contracultura afro-brasileira. Essa Linha de Pesquisa acolhe estudos sobre os universos simbólico e sobre o patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira e suas matrizes culturais africanas e afroameríndias. Na perspectiva do registro analise produção e fruição de materiais educacionais inovadores e de referência.

5- CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

Nº	Docente	Componente Curricular	CH
1	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Tópicos Introdutórios da Educação para EAD	10h
2	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Metodologia do Trabalho Científico	30h
3	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Transposição Didática para a Diversidade Etnicorracial na Sala de Aula	40h
4	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Representações Sociais do Racismo	40h
5	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Matemática e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
6	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Ciências da Natureza e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
7	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Ciências Humanas e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h

8	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Linguagens e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
9	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Educação Física e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
10	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Gênero, Diversidades e Educação para as Relações Raciais	30h
11	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Quilombos, Territórios e Diversidades Etnicorraciais	30h
12	Em processo de composição via edital específico conforme o estipulado pela UAB	Cultura, memória, identidade e Educação para as Relações Etnicorraciais	30h

6. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

6.1. Qualificar 150 profissionais da educação, membros e povos de comunidades tradicionais assim como pessoas envolvidas no movimento civil organizado, para atender às determinações da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira”, bem como induzir aprofundamento teórico e metodológico consistente no que diz respeito à Educação das Relações Etnicorraciais e cultura Afro-brasileira e Africana a nível de Especialização no Instituto Federal do Pará Campus Belém.

7. DO REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso será oferecido de forma gratuita, em regime semestral, na modalidade EAD, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas a Monografia de Conclusão de Curso , de acordo com a Resolução nº1359, de 30 de Setembro de 2024.

7.2.O Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais-História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é promovido pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades - NEAB IFPA *Campus* Belém, vinculado ao Curso de pedagogia com carga horária de 420 horas, a ser ofertado de forma presencial, as sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h às 18h com duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses em parceria com a Universidade Aberta do Brasil UAB.

7.3. Ao término do período regular do curso, o aluno que não concluir a Monografia (Modelo

B, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG, de 31 de agosto de 2020) poderá solicitar prorrogação de prazo pelo período máximo de 6 (seis) meses, desde que com anuência do orientador. Ao término desse prazo, o aluno que desejar concluir o curso deverá aguardar nova edição e solicitar créditos das disciplinas cursadas.

8. DO PÚBLICO-ALVO

O curso destina-se, preferencialmente, a professores da educação Básica (docentes da educação, professores atuantes da rede federal, estadual e municipal e privada da Educação Básica, comunidades tradicionais e membros da sociedade civil organizada, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no MEC.

9. DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O número total de vagas ofertadas neste Edital é de 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes Polos da UAB: Ananindeua(30 vagas), Barcarena (30 vagas), Conceição do Araguaia (30 vagas), Cametá(30 vagas) e São Sebastião da Boa Vista(30 vagas) e descritas no QUADRO 2 .

9.2.Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022 e a Resolução nº 1285/2024, de 09 de setembro de 2024.

9.3. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)

QUADRO 2:

NÚMERO DE VAGAS SEM RESERVA	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	
75	Ampla Concorrência	-
46	Negros/as (pretos/a, pardos/as)	-
8	Indígenas	-
8	Quilombolas	-
4	Pessoas com deficiência	-
4	Pessoas transgêneras, transexuais ou travestis	-
TOTAL DE VAGAS		150

- 9.4. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos (as) e pardos (as) deverão fazê-lo em documento específico autodeclararão (Anexo V)
- 9.5. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento à comunidade à qual pertence (Anexo VI)
- 9.6. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento a comunidade ao qual pertence (Anexo VII)
- 9.7. Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID
- 9.8. Os/as candidatos/as/es transgênero/e, transexual ou travesti deverá apresentar autodeclaração de gênero/e em que o/a/e estudante se declara pessoa transgênero/e, transexual ou travesti (Anexo VIII) **OU** documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).
- 9.9. Os candidatos pleiteantes às políticas afirmativas, serão submetidos ao processo de heteroidentificação, realizado via Comissão Local de acordo com a resolução nº 732/2022 CONSUP/IFPA.
- 9.9.1 A heteroidentificação ocorrerá em caráter Remoto e será gravada.
- 9.9.2. Os candidatos pleiteantes a heteroidentificação deverão encaminhar de autorização de imagem e áudio (ANEXO IX).
- 9.9.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão redistribuídas para vagas de ampla concorrência.
- 9.9.4. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo
- 9.9.5. A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.9.6. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 9.9.7. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 9.9.8. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas,

aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

10.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

10.3. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no endereço <http://prosel.ifpa.edu.br>

10.4. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> após o resultado do Processo Seletivo.

10.5. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

10.7. Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Educação para Relações Etnicorraciais.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail especializacaoneabead@ifpa.edu.br

11.2. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

11.3. As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento e apresentação de todos os documentos solicitados.

11.4. A divulgação dos inscritos dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

11.5. O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

11.6. O comprovante de inscrição impresso será o documento de confirmação do(a)candidato(a).

11.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo e anexar em formato PDF cópia dos seguintes documentos:

- I) Documento de identificação oficial com foto;
- II) CPF;
- III) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC e ou declaração de conclusão de curso emitido por IES devidamente reconhecida;
- IV) Histórico da Graduação;
- V) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;
- VI) Carta de intenção com memorial
- VII) Autodeclaração para negros, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme o previsto no artigo 5.5 deste edital.
- VIII) Declaração de pertencimento para indígenas;
- IX) Declaração de pertencimento para Quilombolas;
- X) Laudo Médico, para candidatos deficientes nos termos da legislação.
- XI) Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti.

11.8 São de inteira responsabilidade do(a)candidato(a) a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, cabendo desclassificação do processo caso seja constatada fraude;

11.9. Todos os documentos referentes a inscrição deverão ser enviados em arquivo em dois arquivos em PDF, o 1º com os documentos comprobatórios de ordem pessoal(RG; CFF; diploma, comprovantes de endereço, reservistas e outros indicados no edital); 2º(os documentos indicados como anexos nesse edital).

12. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

CAPÍTULO VI DO INGRESSO

Seção I - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13- O ingresso de alunos(as) no Curso de Especialização se dará por meio de processo seletivo, viabilizado por edital de chamada pública cujo modelo encontra-se na página eletrônica do PROSEL.

Seção II- DAS VAGAS

ART 14- Serão disponibilizadas 150 vagas, tendo as seguintes exigências como requisitos para a inscrição:

Parágrafo único - por meio digital o (a) candidato (a) apresentará os seguintes documentos: que

posteriormente serão aferidos:

- 1- Ficha de inscrição;
- 2- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3- Cópia frente e verso do Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena;
- 4- Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data de conclusão;
- 5- Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- 6- Apresentação de Carta de Intenção/ memorial conforme anexo III com de pesquisa ou tema do artigo alinhado a uma das linhas de pesquisa da especialização

Seção III- DAS ETAPAS

ART.15 - O processo seletivo se dará em 2 duas etapas: das inscrições com envio de documentações comprobatórias aos dados pessoais, formação e atividades profissionais e da de Carta de Intenção Memorial, com indicação temática e área de pesquisa segundo as linhas presentes no curso (caráter eliminatório), também das políticas de ações afirmativas como os procedimentos de heteroidentificação com caráter Classificatório.

Art.16- O Curso de especialização em Educação para relações Etnicorraciais, busca regulamentar as Políticas de Ações Afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências e outros/as, ampliando a diversidade étnica cultural em seu corpo discente a partir da Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022 e a Resolução nº 708/2022 de 07 de julho de 2022.

§ 1º. Ofertar no mínimo 50% suas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência ou pessoa transgênera.

12.1. O processo seletivo é aplicável apenas aos(as) candidato(a)s com inscrição aceita, constará de carta de intenção com memorial.

12.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a)candidato(a) que comprovar a experiência de no mínimo um ano no magistério e que obtiver nota mínima 7 (sete) na carta de intenção com memorial.

12.3. Serão eliminados os Candidatos que:

12.3.1- Não apresentar documento de identidade ou documento equivalente com foto expedido por Órgão Oficial;

12.3.2- Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do

Processo Seletivo;

12.3.3- Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para a realização da seleção;

12.3.4- For apanhado em atitude de fraude ou conduta que comprometa lisura do certame;

12.4. O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância (ANEXO IV), devendo o requerimento ser encaminhado ao e-mail: especializacaoneabead@ifpa.edu.br

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

12.7. A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s do processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II deste Edital.

12.8. A pontuação da carta de intenção e memorial será considerada, para casos de desempate deste Edital.

12.8.1. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a carta de intenção e memorial e os demais documentos exigidos neste edital em formato PDF.

12.8.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.

12.8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

a) maior nota na carta de intenção e memorial;

b) maior idade.

12.8.4. O resultado final será divulgado no site

12.8.5. O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 150 (cento e cinquenta) candidato(a)s, APROVADO(A)S e CLASSIFICADO(A)S, serão convocação(a)s para a matrícula.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar sua matrícula no endereço eletrônico, no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a). Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos novos alunos à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – IFPA).

13.2. O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá aos que dispõem da Resolução Nº

1359, de 30 de dezembro de 2024/ CONSUP

13.3. Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar cópias dos seguintes documentos em PDF:

- I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;
 - II) Autodeclaração para pretos, pardos, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.
 - III) Declaração de Pertencimento para indígenas;
 - IV) Declaração de pertencimento para Quilombolas;
 - V) Laudo para deficientes, nos termos da legislação.
 - VI) Certidão de nascimento ou casamento;
 - VII) Documento de identificação oficial com foto;
 - VIII) CPF;
 - IX) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;
 - X) Histórico da Graduação;
 - XI) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003;
 - XII) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
 - XIII) Comprovante de residência atualizado;
 - XIV) Uma foto 3x4 colorida e recente.
 - XV) Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti
- 13.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista final de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós- graduação do IFPA. E Universidade Aberta do Brasil
- 14.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- 14.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://belem.ifpa.edu.br/>.
- 14.5. O IFPA Campus Belém poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do

Processo Seletivo. As retificações se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

14.7. O(A) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

14.8. O IFPA, através da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

15. DOS ANEXOS

Anexo I-Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Carta de intenção/ memorial

Anexo IV -Formulário de Recurso

Anexo V- Autodeclaração para negros

Anexo VI-Declaração de pertencimento para indígenas

Anexo VII Declaração de pertencimento para quilombolas

Anexo VIII Autodeclaração de gênero, para candidatos/a/e transgênero/e, transexual ou travesti

Anexo IX Autorização de uso de imagem e áudio

Anexo X Formulário de Recurso da Heteroidenificação

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)

À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____
Órgão Expedidor: _____
Telefone/ Celular: _____
Endereço: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes: _____
Linha de pesquisa: 1. ☐ EDUCAÇÃO DIVERSIDADES E QUESTÕES ETNICORRACIAIS. 2. ☐ EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS, CULTURA, MEMÓRIA, IDENTIDADE E SABERES.
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS ☐ SIM ☐ NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
UF: _____
Data de Conclusão: ____/____/____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
☐ confirmação

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	11/11/2025
Período de pedido de impugnação do edital	12/11/2025
Análise e resultado de pedido de impugnação do edital	13/11/2025
Período das inscrições	14/11/2025 a 15/12/2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	17/12/2025
Interposição de recursos administrativos	18/12/2025
Análise dos recursos	19/12/2025
Resultado dos Recursos	22/12/2025
Convocação para Heteroidentificação	23/12/2025
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	05-06/01/2026
Resultado Preliminar	07/01/2026
Interposição de Recurso	08/01/2026
Análise de Recurso	09/01/2026
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	12/01/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	13/01/2026
Resultado Final	15/01/2025
Confirmação de matrícula	16-21/01/2026
Início das aulas/aula inaugural	28/01/2026

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém

ANEXO III

Carta de intenção/memorial

Eu, **nome do/a candidato/a**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do processo seletivo **xxxx**, do ano de **xxxx**, do programa de pós-graduação **xxxx** – em nível de especialização – do instituto federal do Pará.

(no 2º parágrafo o/a candidato/a apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)

Minha formação acadêmica inclui graduação em **nome do curso**, concluída no ano de **xxxx**, na **instituição onde se graduou**. Neste parágrafo o/a candidato/a pode também citar os programas de pós-graduação que participou, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

(no 3º parágrafo o/a candidato/a apresenta seus objetivos em cursar a especialização, o tema que pretende desenvolver bem como a linha de pesquisa quem tem interesse e justifica a escolha)

Estou me candidatando a cursar **a especialização xxxx** com o objetivo de **xxxxx**. Meu tema de pesquisa é **xxxx** e opto pela linha **xxxxxx** - justifica sua resposta.

(no 4º e último parágrafo o/a candidato/a apresenta suas expectativas sobre curso e responde por que deve ser aceito/a para cursá-lo/la)

Minhas expectativas sobre o curso são: **descrever**

Obs:IMPORTANTE

- 1. A carta de intenção deve ser construída em no maximo 2 laudas;**
- 2. O currículo lattes deve acompanhar a carta;**
- 3. O/a candidato/a deve apagar desta carta todo texto em vermelho, porque este é apenas um guia indicativo e o texto em azul deve ser apagado e substituído com as informações solicitadas.**

Atenciosamente,

Belém, ____de _____de 20__.

Assinatura do(a) candidato/a

EDITAL 24/ 2025 Campus Belém

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Candidato

Nome do (a) candidato (a):		
Curso:		
Número de Inscrição:		CPF:
Identidade:	Órgão Exp:	UF:

Fundamentação do Recurso:

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A)
PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, CPF:
_____, estado civil: _____, endereço:
_____,
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail: _____;
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Belém, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____,
declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____ tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU
ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)(E) TRANS (TRANSGÊNEROS,
TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o ingresso no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Instituto Federal do Pará, Campus Belém que sou Pessoa Trans (Transgênero/a/e, Transexual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)a

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua: _____, n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo eleitoral para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 24/2025 Campus Belém

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo seletivo (ano/semestre): _____,

Nome completo do candidato: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____.

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e
reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____:____, ____/____/____
(Município/UF Estado) Hora Data

Assinatura do Candidato

Nome Completo do Candidato (a): _____

Telefone: () _____